



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI N° 583/2014 - DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a despesa com a aquisição de trator agrícola, grade aradora, grade niveladora e carreta agrícola, na seguinte dotação no orçamento vigente:

02.080 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
206069010.1.024 – **ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
449052.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$. 191.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64 proveniente: a) Do Convênio SICONV 754208 – Contrato de Repasse nº. 0348758-12/2010/Mapa/Caixa no valor de R\$. 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); b) Por anulação parcial ou total de dotações no orçamento vigente no valor de R\$. 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de Junho de 2.014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

]

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
__/__/____.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO